



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
 Gabinete do Prefeito



AFIXADO NO MURAL
 DA PREFEITURA
 EM 30/08/11

Ana Paula Lázaro
 Encarregada Portaria 023/09

LEI Nº 1098, DE 30 DE AGOSTO DE 2011

AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
 DATA 30/08/11
 Ass. [Signature] Responsável

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Bananal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira no valor de até R\$ 11 700,00 (onze mil e setecentos reais), ao Projeto de valorização do Comércio Varejista de Rio Bananal – ES, intitulado “Compra da Sorte 2011”, organizado pela CDL (Câmara de Dirigentes Lojistas) de Rio Bananal

Parágrafo único A ajuda financeira de que trata esta Lei, fica limitada ao valor de até R\$ 11 700,00 (onze mil e setecentos reais) que serão gastos com programas em rádio, serviço de mídia volante e eletrônica, produção, veiculação e colagem em outdoor, produção de materiais gráficos e confecção de urnas em papelão adesivado, cujos valores deverão ser repassados diretamente a empresa prestadora do serviço

Art 2º Os valores serão pagos mediante apresentação de Nota Fiscal da empresa prestadora do serviço

Art 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente

Art 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos dois (02) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e onze (2011)

FELISMINO ARDIZZON
 Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO, NESTA SECRETARIA DATA SUPRA

JOSEMAR LUIZ BARONE
 Secretario Municipal de Administração